

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM

-----Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, através de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a participação dos seguintes elementos: -----

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES**, **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, **ERMELINDA MARIA PAIVA AFONSO** e **FERNANDO NEVES MARQUES**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo na videoconferência, foi, pela Senhora Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA – Na sequência do falecimento do Senhor Presidente, António Joaquim Almeida Henriques, no passado dia 04 de abril, assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Viseu, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 59.º e artigo 79.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação, a Senhora Presidente Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo. Neste seguimento, foi convocado, de acordo com a Lei, o candidato seguinte, o Senhor Fernando Neves Marques, assumindo, nesta data, as funções de Vereador da Câmara Municipal de Viseu.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção da Senhora Presidente-----

-----Alteração da composição da Câmara Municipal-----

-----A Senhora Presidente, iniciou a reunião dando conhecimento das alterações da composição da Câmara Municipal de Viseu, na sequência do falecimento do Senhor Presidente, António Joaquim Almeida Henriques, no passado dia 04 de abril, aproveitando o momento para dar as boas vindas e desejar os maiores sucessos no desempenho das suas funções ao Vereador Fernando Neves Marques.-----

-----Apresentação de Voto de Pesar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Senhora Presidente, continuou a reunião apresentando um Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Câmara de Viseu, António Joaquim Almeida Henriques. Nascido na cidade de Viriato a 5 de maio de 1961, casado, com três filhos, e licenciado em Direito, era Presidente da Câmara Municipal de Viseu desde 2013 e a sua elevada cultura democrática e competência política, levaram-no a ocupar diversas funções de grande responsabilidade, tanto ao nível do associativismo, como a nível político. Na vida associativa, foi vice-presidente da CIP - Confederação da Indústria Portuguesa, presidente do CEC/CCIC - Conselho Empresarial do Centro / Câmara de Comércio e Indústria e Presidente da AIRV - Associação Industrial da Região de Viseu. Manteve uma participação muito ativa nas atividades empresariais de diversas instituições culturais, sociais e científicas da cidade e região de Viseu. Era Comendador da Ordem do Mérito Agrícola, Comercial e Industrial (Classe do Mérito Industrial), por atribuição do Presidente da República Jorge Sampaio, e ainda Presidente Honorário da AIRV, Associação Empresarial da Região de Viseu e do CEC-CCIC, Câmara de Comércio e Indústria do Centro de Portugal. Militante do PSD desde 1980, António Almeida Henriques cedo se destacou na vida pública e naquilo que a política tem de melhor: o serviço ao outro em prol do bem comum. Foi deputado à Assembleia da República, nas IX, X e XI e XII Legislaturas e Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PSD entre 2005 e 2007 e 2010 e 2011. Na XI Legislatura foi responsável pela coordenação da área económica, tendo também exercido as funções de vice-presidente da Comissão de Assuntos Económicos da Assembleia da República e de vice-presidente da Delegação da OSCE (Organization for Security and Co-operation in Europe). Entre 2011 e 2013 exerceu as funções de Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional do XIX Governo Constitucional, tendo-se destacado no lançamento de programas de política pública, na reprogramação estratégica e no avanço da execução do QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional), e na aprovação e implementação do pacote de medidas de apoio às famílias endividadadas e de disciplina de práticas bancárias abusivas. Mas foi ao concelho de Viseu, terra onde nasceu e onde sempre viveu, que António Almeida Henriques dedicou os melhores anos da sua vida. Desempenhou diferentes funções na vida política local e regional, tendo sido Presidente da Assembleia Municipal de Viseu durante onze anos, nos mandatos de 2002/2005, 2005/2009 e 2009/2013, lugar que nunca abandonou apesar das funções que passou a ocupar no Governo de Portugal. Paralelamente, foi também Presidente da Assembleia da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. Era também Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Presidente da Secção de Smart Cities da ANMP, Presidente do Conselho Estratégico do Portugal Smart Cities Summit, no âmbito da Fundação AEP, e Presidente do Conselho Geral da Fundação FEFAL - Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais. Em 2013, António Almeida Henriques faz “o que é raríssimo em Portugal”, segundo palavras recentes do Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa. Largou um lugar no Governo de Portugal com o único intuito de se candidatar à Presidência da Câmara Municipal da sua terra, o concelho que amava. Nos últimos anos, tinha como grande objetivo completar o projeto desenhado durante a sua primeira candidatura, que visava colocar Viseu entre os melhores concelhos de Portugal. Destacava-se pelo seu sentido de justiça e retidão, e estava sempre disponível para parar e ouvir os viseenses e os colaboradores da autarquia. O projeto de vida de António Almeida Henriques era Viseu, porque, como muitas vezes dizia, “não podia ser Presidente de outra Câmara”. A sua partida é, por isso, uma perda irreparável para Viseu, para a região e para País. O legado inolvidável e incontornável que deixa, não apenas em Viseu, mas também na região e em todo o país, levou a uma homenagem na Assembleia da República. O voto de pesar pela morte de António Almeida Henriques, aprovado unanimemente por todos os deputados do Parlamento Português, frisa a dada altura a sua humanidade e capacidade de fazer

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

convergências. “Entre 2002 e 2013, granjeou o respeito e admiração de parlamentares de todos os quadrantes políticos”, lê-se no documento e ouviu-se no hemiciclo, um momento, aliás, partilhado pela sua família e pela própria. No domingo de Páscoa, logo que se soube do seu desaparecimento, o Presidente da República reagiu de imediato, apresentando condolências à família e amigos, evocando “o amigo e companheiro de muitas lides António Almeida Henriques. Homem Bom, dedicou a sua vida a Viseu e a Portugal, como autarca, como deputado nacional, como Membro do Governo; deixa obra e deixa saudades, lembrando-nos como esta doença, que nos assola, é terrível e nos apanha assim, de surpresa e desprevenidos, deixando a meio tanto que ainda tinha a dar aos seus concidadãos. (...) Almeida Henriques deixou-nos, mas a sua obra não nos deixará e será lembrado, em particular, pelos viseenses”. Mais tarde, nas cerimónias fúnebres, onde fez questão de marcar presença, Marcelo Rebelo de Sousa classificou-o como “um sonhador, fazedor e lutador” que “partiu como viveu, a lutar”. António Almeida Henriques “é um exemplo muito raro de espírito de doação, de espírito democrático e de espírito fraternal” e “era naturalmente um homem de convergências”. “Convergências entre pessoas diferentes, ideias diferentes, maneiras diferentes de ver a vida e o mundo. Passou toda a vida a fazer convergências, não deixando de sonhar, de realizar e de lutar. É essa a imagem que fica e por causa daquilo que foi é que Viseu o homenageou hoje como homenageou”, afirmou ainda o Presidente da República. A dimensão de António Almeida Henriques extravasou as fronteiras da sua Cidade-Região e espalhou-se por todo o País, através de homenagens vindas dos mais variados quadrantes, despojadas de cores partidárias ou convicções políticas, o que demonstra bem a empatia que em todos gerava e o alcance do legado que deixou. O conjunto de políticas e ações lançadas pela autarquia nos últimos anos, transformaram Viseu numa das cidades mais relevantes e ativas do país, nas mais diversas áreas e em todas dimensões da Cidade-Jardim da Beira Alta. As contas do Município de Viseu são hoje sólidas, tendo alcançado um resultado líquido 928 mil euros em 2019 e reduzida a dívida em 12,7 milhões de euros desde 2013. A preocupação com a criação de emprego e o crescimento económico levou à construção de uma cidade com um tecido económico resiliente, através da criação de clusters nas áreas da Saúde, Tecnologias de Informação, Ambiente e Energia e Agroalimentar. Ao longo dos seus mandos, foram criados mais de 3500 postos de trabalho, captados mais de 245 milhões de investimentos e mais de 100 projetos empresariais. António Almeida Henriques operou uma verdadeira revolução no que respeita à coesão do nosso território. O Município investiu mais de 20 milhões de euros por ano nas freguesias que permitiram, por exemplo, uma taxa de cobertura de saneamento em 98%, e de água em mais de 99%. Na Educação, para além da implementação do programa municipal VISEU EDUCA, concretizou a reabilitação de 31 estabelecimentos de ensino, entre os quais a EB 2,3 Grão Vasco, a Escola Secundária de Viriato, o Centro Escolar de Jogueiros ou o Centro Escolar da Póvoa de Abraveses, para além da construção do Centro Escolar Aquilino Ribeiro. O financiamento direto à Cultura Independente alcançou, nos últimos quatro anos, 4,72 milhões de euros, distribuídos por 176 projetos. A estes números importa juntar os 852 espetáculos e 66 eventos que, em 2018 e 2019, foram apoiados pelo VISEU CULTURA e chegaram a um público total de cerca de 202 mil pessoas. Aliás, segundo o Instituto Nacional de Estatística, Viseu ocupa hoje um honroso primeiro lugar no número de sessões ao vivo por mil habitantes e o segundo lugar no indicador de públicos em espetáculos ao vivo por cada mil habitantes. No Desporto, entre 2014 e 2020, foram investidos 10 milhões de euros no apoio ao desporto e atividade física. Aliás, esta área, em conjunto com a Cultura e a Educação, formava o triângulo virtuoso que era a base do modelo de qualidade de vida que António Almeida Henriques definiu para Viseu. Um dos sonhos que acalentava com mais carinho, era a transformação de Viseu numa Cidade Inteligente. Uma “Happy and Smart City”, como dizia tantas vezes, porque sabia que a Felicidade é o desígnio maior. O

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

objetivo era colocar a tecnologia ao serviço da gestão do concelho e do bem-estar dos viseenses. Por fim, lembrou a determinação com que António Almeida Henriques combateu, diariamente, a pandemia da COVID-19. Não poupou esforços ou recursos e esteve presente em todos os momentos onde era necessário atuar, e ao lado de todos aqueles que era urgente ajudar. As IPSS's, as Escolas, o Comércio, as Empresas, os viseenses em geral não esquecerão o empenho incansável que demonstrou até ao final. Na semana passada, Viseu despediu-se do seu Presidente. Foi o último adeus ao Homem que liderou o Município de Viseu nos últimos anos, sempre de forma determinada, com sentido de justiça, solidariedade e visão estratégica. Com o Presidente António Almeida Henriques, Viseu afirmou-se como a cidade portuguesa com mais qualidade de vida. Um trabalho do qual - dizia sempre - também queria usufruir, porque era em Viseu que queria continuar a viver, o concelho do seu coração, do qual com tanto carinho e orgulho falava. O seu partido de sempre, tinha-o já indicado como candidato a um próximo mandato à frente dos destinos do Município de Viseu, com o objetivo claro de concluir o seu sonho, a sua visão, e concretizar o projeto político mais impactante do interior do país. Em 2013, no primeiro discurso de tomada de posse, afirmou: “Servir o bem-comum na nossa terra é não apenas a mais nobre função, como também o mais recompensador dos desígnios públicos que alguém pode desejar ou realizar”. Uma declaração que define bem o espírito de abnegação e altruísmo com que António Almeida Henriques sempre encarou a sua missão. Por fim referiu que, pelo serviço público prestado ao longo da sua vida, e tratando-se de uma perda irreparável para Viseu, para a região, para o País e para o Poder Local Democrático, apresentou-se o presente voto de sentido pesar, lamentando profundamente a sua perda, colocando-o à consideração dos Senhores Vereadores.-----

-----Após apresentação deste voto de pesar, a Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva usou da palavra para referir que o Partido Socialista se associa ao mesmo, por todas as palavras proferidas pela Senhora Presidente, pelo homem que foi, ao ser humano enquanto pai, marido e filho e também porque foi um homem que dedicou a sua vida à causa pública e ao fazê-lo, sabemos que nem sempre a opinião que se faz à volta da pessoa em si, é sempre positiva, há sempre críticas, mas faz parte do crescimento da pessoa. Referiu que, dedicou a sua vida pública, quer na área empresarial, quer política e isso é que é relevante e que deve ficar na memória de todos, servir o bem comum e estar disponível para todos é o ato e o legado mais nobre que cada um de nós pode deixar e o Dr. Almeida Henriques teve essa capacidade.-----

-----O Senhor Vereador Jorge Sobrado usou também da palavra para referir que se associa e subscreve os termos de pesar apresentados pela Senhora Presidente e sublinha a perda irreparável e amputação política e pessoal de enorme significado e insubstituível, que representa a perda do Presidente António Almeida Henriques.-----

-----O Senhor Vice-Presidente usou igualmente da palavra para se associar ao que foi dito e dizer que a perda é muito grande, sobretudo para a família e numa segunda estância para todos os viseenses em geral.-----

-----O presente voto de pesar foi aprovado por unanimidade.-----

-----Apresentação de Voto de Pesar-----

-----A Senhora Presidente, apresentou ainda outro Voto de Pesar pelo falecimento de Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho, que nasceu em Viseu a 17 de julho de 1954, faleceu a 7 de abril e era licenciado em Gestão Empresarial, alcançou o sucesso como empresário e gestor, mas foi na política que se destacou com inegável êxito, tanto no Partido Socialista como em diferentes Governos de Portugal, foi Ministro-Adjunto, Ministro da Administração Interna do XIII Governo Constitucional e Ministro da Presidência, do Equipamento Social e de Estado no XIV Governo Constitucional, tendo assumido sempre um papel de relevo ao longo deste período. Em 2006 deixou

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

a política ativa e dedicou-se à vida empresarial, sempre com uma atividade intensa, tendo assumido funções como presidente da Comissão Executiva da Mota-Engil entre 2008 e 2013. Em 2016 fundou a Queijaria Vale da Estrela, investimento que fez em homenagem ao seu avô, que como dizia, comprava os queijos aos pastores e depois vendia em Lisboa, esta empresa tinha cerca de 20 postos de trabalho direto e perto de 40 pastores que lhe vendiam o leite, também aqui demonstrava o seu empenho na defesa dos produtos da região e na afirmação da economia local. Atualmente era Presidente da Assembleia Geral da AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu, integrando também o Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viseu e assumiu-se como uma figura incontornável na região e no distrito de Viseu, era um defensor e uma das vozes mais influentes do Interior de Portugal, o seu desaparecimento súbito deixa a região e o país mais pobres. Por fim, referiu que, pelo seu percurso destacado, apresentou o presente voto de pesar, colocando-o à consideração dos Senhores Vereadores.-----

-----Após apresentação deste voto de pesar, a Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva usou da palavra para referir que o Partido Socialista se associa naturalmente ao mesmo, pois era um Beirão assumido, que tinha muito orgulho da sua terra onde nasceu, Mangualde, mas também da sua região, era um político ativo antes e depois da revolução dos cravos, filiou-se no Partido Socialista em 1982, onde desempenhou as mais diversas funções e praticamente todos os cargos, exceto o de Secretário-Geral e se manteve como militante até à sua morte. Referiu que, o Dr. Jorge Coelho teve uma atividade profissional diversificada, um empenhado percurso político, tendo desempenhado, como já havia sido referido anteriormente, os mais relevantes cargos públicos, desde jovem, em 1983, como Chefe de Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes, foi Secretário Adjunto para a Educação e Administração Pública do Governo de Macau. Mais tarde, com o Governo liderado por António Guterres, assumiu o cargo de Ministro Adjunto, cargo este que em 1997, acumulou como Ministro da Administração Interna, referindo que, a ele se deve o lançamento que Portugal teve no conceito de Loja do Cidadão e que em 1999 tomou posse como Ministro da Presidência do Equipamento Social e em 2000 passou a Ministro do Estado e do Equipamento Social. Na sequência da queda da Ponte Hintze Ribeiro de Entre-os-Rios, em Castelo de Paiva, a 4 de março de 2001, pediu a sua demissão do governo, assumindo a responsabilidade política pelo acidente e como ficou para a história de todos, dizendo porque “a culpa não pode morrer solteira”. Foi deputado entre a V e X legislaturas, tendo sido Presidente da Comissão do Poder Local de Ordenamento, Território e Ambiente, foi Conselheiro de Estado, eleito pela Assembleia da República entre 2005 e 2009 e em 2006, renunciou ao mandato de deputado e abandonou todos os cargos partidários para se dedicar à atividade profissional, assumindo o cargo de CEO no Grupo Mota-Engil, foi comentador no programa Quadratura do Círculo, na SIC e posteriormente no Circulatura do Quadrado, na TVI. Mencionou que, Jorge Coelho era uma pessoa muito singular, as suas qualidades políticas e humanas, inteligência, competência e capacidade organizativa e de trabalho, força anímica, alegria de viver, sentido de responsabilidade, é um legado que deixa, não só ao partido que militava, mas a todas as forças políticas e da sociedade em geral, era verdadeiramente exemplar, na forma como cultivava a amizade e na sua genuína capacidade de dar atenção aos outros, estar próximo e dizer “presente”, sem regatear tempo, nem esforços. Terminou referindo que, partiu cedo demais, mas deixa um legado excecional e a memória de um político com visão estratégica de um amigo afetuoso, de um homem bom e de uma imensa saudade.-----

-----O Senhor Vereador Jorge Sobrado usou também da palavra para referir que se associa ao mesmo e testemunhar a generosidade humana e política do Dr. Jorge Coelho, independentemente de ser um dos bastiões do Partido Socialista e que nessa qualidade, foi um

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

homem extraordinário também, construindo pontes sem fronteiras e sem sectarismos, e generoso com adversários, estimulando-os e apoiando-os quando era oportuno, sendo ele testemunha disso. Mais referiu que, a região e o país perde uma voz altissonante, um verdadeiro megafone dos interesses legítimos e direitos do território do interior e que com a morte destas duas grandes personalidades a região de Viseu tem um sentimento enorme de orfandade e que vai demorar muitos anos a reconstruir vozes desta dimensão e deste esclarecimento.-----

-----O Senhor Vice-Presidente usou igualmente da palavra para se associar inteiramente ao voto de pesar e secundar as palavras que foram ditas anteriormente, sobretudo as do Senhor Vereador, relativas à generosidade pessoal e política do Dr. Jorge Coelho destacando, que, vai demorar alguns anos para ter a partir de Viseu a ecoar em Lisboa, uma ou duas vozes, que possam ser ouvidas e poder dar voz ao território, por esse mundo fora, que bem precisa.-----

-----O presente voto de pesar foi aprovado por unanimidade.-----

-----A Senhora Presidente, continuou no uso da palavra dando nota, do ponto de situação da pandemia no nosso concelho, mencionando que, felizmente, a situação no nosso concelho mantém-se controlada, sendo que nas duas últimas semanas Viseu registou um total de 8 novos casos (4 em cada semana). Mais positiva é também a situação que agora se vive no Hospital de São Teotónio, onde se encontram 12 pessoas internadas, muito diferente daquela que vivemos no período mais agudo. Apesar destas boas notícias, lembrou que na próxima segunda-feira, dia 19 de abril, o país entrará numa nova fase desconfinamento, nessa altura, irão retomar algumas das atividades económicas e sociais de que tanto necessitamos, haverá mais alunos nas escolas, mais restaurantes a funcionar, a abertura dos centros comerciais e das salas de espetáculos, referindo que, esta maior liberdade, sem dúvida desejada, vai acarretar maior movimentação pendular. Mencionou que, não há dúvidas que as hipóteses de contágio vão aumentar, sendo natural que o número de casos cresça, pois seria utópico pensar de outra forma, temos por isso de estar vigilantes e ser capazes de tomar posições e decisões rápidas, mesmo que difíceis – como aliás o fizemos no passado – para rapidamente controlar qualquer foco que possa surgir. Terminou apelando, mais uma vez, aos viseenses para que cumpram as orientações das autoridades de saúde, referindo que, temos de nos preocupar com os outros e com cada um de nós individualmente, pois está nas nossas mãos poder manter o concelho a funcionar e, por essa via, também o país. Deu nota por fim, dos números do concelho da semana de 7 a 13 de abril, com 4 novos casos, acumulados 7149, desde março de 2020, taxa de incidência de 15 por 100 mil habitantes, internados 12, os quais 2 são de Viseu, Cuidados Intensivos 2, dos quais 1 é de Viseu, óbitos 136, desde março de 2020.-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Fernando Neves Marques-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para homenagear o Senhor Presidente, referindo que o destino foi cruel com todos, sem exceção e fez com que pelas piores razões ele aqui esteja, agradecendo as palavras dos senhores vereadores, não conseguindo afirmar, que é com satisfação que aqui está, mas com orgulho, por ter partilhado com o Senhor Presidente Almeida Henriques, toda imensidão do seu pensamento filosófico-político, de ter colaborado na concretização de uma pequena parte do todo, que é o seu pensamento, sobre aquilo que idealizou e lutou pelo interior desfavorecido e por Viseu, em particular. Mencionou que, se outras motivações não existissem, que existem, esse seria um fator motivacional suficientemente forte para que, nesta hora indesejada dizer, presente e esteja ele onde estiver, continuará orgulhosamente o trabalho de “formiguinha” para que a sua visão vá sendo uma realidade cada vez mais perceptível por todos aqueles que eram o centro das suas preocupações. Referiu que, espera um dia poder ouvi-lo dizer “vá lá até nem estiveste muito mal” e nesse dia espera, perante a sua memória e tudo quanto lhe

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ensinou, poder sentir o dever cumprido. Dirigiu-se por fim, à Senhora Presidente e aos Senhores Vereadores e em particular aos que com ele exercem funções executivas, dizendo que, podem contar com dedicação e trabalho, às quais acrescenta dois aspetos, para si inquestionáveis no exercício destas suas funções, lealdade e solidariedade, esperando, desejando e acreditando que o estado emocional de profundo choque, em que todos se encontram, também os alimente e lhes dê a energia que precisam, para continuar a obra do eterno Presidente, sempre como Viseu Primeiro.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dizer ao Senhor Vereador Fernando Marques, que se revê nas palavras de emoção que proferiu, desejando-lhe um bom trabalho, estando certa de que irá desempenhar bem as suas funções. Prosseguiu referindo que, os tempos pandémicos que vivemos, são de incerteza, de risco e desconhecimento sobre o futuro, que o país está a desconfinar, a população a ser vacinada, mas é necessário continuar a cumprir as regras da Direção Geral de Saúde, porque a pandemia ainda não terminou, deixando o repto, para que, o poder local, numa atitude pedagógica, de proximidade, faça esse alerta à população. Referiu que, a pandemia tem deixado marcas, não só pelas mortes causadas, mas no acentuar de vulnerabilidades, desde os mais jovens, aos mais idosos, que o Governo Socialista, através de um conjunto de medidas políticas, tem ajudado as famílias, as empresas e a economia do país, mas que o poder local também tem sido um aliado, nesta difícil tarefa e Viseu, através do projeto Viseu Ajuda, cujo, seu principal mentor foi o vereador Jorge Sobrado, felicitando-o pelo sucesso do projeto, permitiu que várias famílias fossem apoiadas, minimizando, os efeitos nefastos desta pandemia. Dada a relevância do projeto, referiu que se deveria pensar, num programa para o combate aos mais desprotegidos, através da criação de uma agenda, para os mais vulneráveis, onde o poder local, dada a proximidade aos residentes, assume particular relevância, nomeadamente, famílias de contextos socioeconómicos mais desprotegidas e em risco de exclusão social, no combate às desigualdades de género, à violência doméstica e idosos. Quanto aos idosos, os vereadores do PS, deixam o desafio da inclusão na agenda, da criação de uma Comissão de Proteção e Promoção dos Direitos dos Idosos, através de políticas de apoio, de modo a, proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida, a ser conhecedores dos seus direitos, na prevenção à resposta a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde e bem-estar, no combate à exclusão social na população idosa e procurar manter o idoso na sua habitação e meio natural, em segurança, em situação de isolamento social, solidão, marginalização, negligência ou maus tratos, pois assim, haverá população envelhecida, mas feliz e protegida.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Jorge Miguel Sobrado-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para saudar a Senhora Presidente, endereçando-lhe votos de bom trabalho na condução dos destinos do Município, referindo que sabe que, é uma responsabilidade que nunca gostaria de exercer e assumir, mas também sabe, que o seu sucesso será o bem de Viseu, do presente e futuro coletivos. Saudou o Senhor Vereador Fernando Marques, a quem o liga uma estima pessoal, e a quem faz votos do melhor sucesso nestas funções, sabendo que são funções que relutantemente aceita, mas deseja que seja tão feliz nelas, como foi o próprio. Agradeceu a referência da senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva, referindo que, o seu desejo é, que a sua felicidade, seja também a do Fernando Marques. Apelou à Senhora Presidente e ao Senhor Vereador agora em funções, a uma estreita cooperação entre os pelouros da Cultura e do Turismo e os da Cultura e do Património, que numa cidade como Viseu não pode haver Turismo sem Cultura, nem Cultura sem a valorização e a animação de património, como se vê em casos como o Centro Histórico, o Polo Arqueológico de Viseu, a Quinta da Cruz e o seu centro de arte

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

contemporânea, o Museu do Quartzo e o Castro de Santa Luzia, ou ainda entre o Museu do Linho de Várzea de Calde e o projeto de classificação do linho, em si mesmo. Acalenta a firme expectativa de reconhecer no Vereador Fernando Marques um defensor incondicional e um bom embaixador dos valores patrimoniais extraordinários do concelho e um impulsionador de uma nova energia de programas, como os que lançaram com o Presidente António Almeida Henriques, como o Viseu Património e o Viseu Azulejar. Referiu que, em situações de conflito entre legítimos projetos de crescimento da cidade, de urbanismo e de obras municipais e o imperativo da salvaguarda do património, importa que quem na Câmara Municipal, sempre defenda a primazia ao estudo e à conservação dos bens culturais, optando pelo melhor conselho técnico, designadamente do Polo Arqueológico de Viseu, serviço que criaram com o antigo Presidente e que está devidamente regulamentado, estando convicto que o Senhor Vereador, seja sensível às suas palavras e apelo. Esclareceu por fim, os que o questionaram sobre a possibilidade do seu regresso a funções executivas neste contexto de crise, retorquindo que a questão nunca lhe foi colocada, respeitando a legítima opção da Câmara e que com ela continuará a colaborar, de forma leal, solidária e próxima, da mesma forma, no estrito cumprimento do programa Viseu Primeiro, pelo qual e em nome do qual foi também eleito.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----
 -----O Senhor Vereador, usou da palavra para desejar perenidade, força e atitude à Senhora Presidente e que certamente irá exercer a bem de Viseu e dos viseenses, dando igualmente um cumprimento especial ao Senhor Vereador Fernando Marques. Iniciou a sua intervenção referindo que, este ano Viseu, tem mesmo que ter Feira de São Mateus, que tem que se fazer todos os possíveis para que isso aconteça, as inscrições para os expositores, estão abertas até ao dia de hoje e os Senhores Vereadores do PS vêm propor e em face da contingência que deverá decorrer o certame e da crise económica que a todos assola, em particular os feirantes, apelar que não seja cobrada a sua participação ou pelo menos a última tranche a ser cobrada em agosto, seja perdoada e ficariam a pagar no máximo 50% da sua inscrição. Deu nota ainda de que, o PS entendeu pertinente a aquisição do Pavilhão da Sumol e a sua transformação num centro logístico, achando uma solução inteligente, o que não percebem muito bem, é a engenharia financeira para o seu arrendamento e futura compra. Mencionou que, a obra de requalificação de grande monta, não foi travada, antes da aquisição, estamos no final do mandato autárquico e o executivo anda a tomar algumas decisões que se podem revelar ou não precipitadas, pois dadas as circunstâncias, o executivo vai mudar ou pelo menos a presidência. Terminou, questionando a Senhora Presidente sobre o estado em que se encontra a aquisição e a opção de compra, que seria até ao final de 2021 que teria de ser exercida, uma vez que, foi agora a concurso um projeto.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Ermelinda Afonso-----
 -----A Senhora Vereadora, usou da palavra para fazer o ponto de situação do centro de vacinação de Viseu, referindo que, após a intenção do ACES Dão Lafões em aumentar a capacidade de vacinação do mesmo, que está no pavilhão multiusos, desde a primeira hora, disseram sim e inclusivamente no próprio fim-de-semana da Páscoa, conseguiram quadruplicar a resposta de vacinação, ou seja, na logística que estava operacional, vacinavam cerca de 900 a 1000 pessoas e agora, desde que haja vacinas e recursos disponíveis, vacinam mais de 5000 pessoas por dia. Mencionou que, tudo isto está a ser articulado com as Unidades de Saúde, nomeadamente, o ACES Dão Lafões, cumprindo as diretrizes de 202 da Direção Geral da Saúde, no que concerne aos postos de vacinação, toda a logística das áreas funcionais, de receção, do local de admissão, pós vacinação e áreas técnicas. Referiu por fim que, só hoje de manhã, estão convocadas mais de 400 pessoas e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

que infelizmente ontem todos estes agendamentos foram cancelados, por falta de vacinas, assim, a logística está montada, os recursos humanos estão muito motivados, haja efetivamente meios para que se consiga cumprir.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para iniciar a sua intervenção referindo que é a primeira reunião desde o desaparecimento de Almeida Henriques e por isso, quis deixar uma mensagem de força ao executivo e que não serão meses fáceis, mas Viseu precisa dos seus decisores públicos e políticos, de um executivo focado e uma oposição pró-activa, com energia e vontade de continuar a contruir um futuro de prosperidade para Viseu. Mencionou que, os Vereadores do PS gostariam de saber como se encontra o Viseu Cultura +, um subprograma municipal de resiliência cultural, em que sabem que a ideia é apoiar a manutenção da atividade artística e cultural no período do confinamento e pós-confinamento, a artistas, bandas e coletividades do concelho de Viseu, através de uma agenda supletiva de atividades online e presenciais. Solicitou esclarecimentos à Senhora Presidente, pois têm sido contactados por alguns profissionais, mas que deste a data limite para as candidaturas, não avaliaram nem discutiram, por exemplo, quantos projetos foram aprovados, quais os seus valores, se irá ser apresentado algum calendário com o lançamento dos “conteúdos digitais” e a realização dos espetáculos. Terminou cumprimentando de forma especial o Senhor Vereador Fernando Marques, desejando-lhe sucesso nestas novas funções, esperando novidades com a sua presença, sobre o centro histórico, tal como o comércio de proximidade, não pode estar condenado, apesar de todos os desafios que estão aí, como o encerramento de espaços e a desmaterialização de muitos negócios.-----

-----Intervenção da Senhora Presidente-----

-----A Senhora Presidente, usou novamente da palavra para se dirigir ao Senhor Vereador Fernando Marques e dizer que os deixou de coração apertado, agradecendo as suas palavras, esperando que a sua função enquanto vereador seja eficaz, eficiente e que tenha em conta as preocupações que o Senhor Vereador Jorge Sobrado aqui manifestou, estando certa de que irão dar continuidade a este trabalho, em equipa, perfeitamente articulados e que levarão a bom porto este projeto até ao final. Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva, referiu que, o município está muito empenhado, como sempre esteve, na linha da frente deste combate ao Covid-19, que o Viseu Ajuda foi de facto a resposta imediata possível, foi eficaz e que, de certa forma substituiu a falha que o Governo teve no apoio social de emergência. Referiu que, não voltaram as costas aos seus concidadãos e estiveram com o Viseu Ajuda, com a vacinação, como já referiu a Senhora Vereadora Ermelinda Afonso, o Viseu Entrega e outras iniciativas espelhadas no Viseu Investe 20/21, o que pode afirmar é que, estão atentos, rápidos, ágeis e mais eficazes do que o Governo Central. Quanto ao Senhor Vereador Jorge Sobrado, referiu que, o património é de facto uma das marcas do projeto Viseu Primeiro, portanto, darão continuidade ao mesmo, estarão atentos, mencionando que, também conta com o seu apoio, ajuda e colaboração, pois sabe que estará disponível e que o Arquiteto Fernando Marques também dará aqui o seu contributo, pois esteve sempre ligado à reabilitação urbana, onde o património também tem o seu lugar. Quanto ao Senhor Vereador Pedro Baila Antunes, referiu que, a feira de São Mateus, é de facto um dos ex-líbris de Viseu, que querem fazer a feira, mas dentro das orientações da Direção Geral de Saúde, esperando que os números da pandemia o possibilitem, irão saber equilibrar a vertente económica e ter em atenção os expositores e as pessoas que solicitaram os espaços da feira. Quanto ao Pavilhão da Sumol, referiu que, está num processo de aquisição e que oportunamente irão trazer a uma reunião de câmara a minuta da escritura para a sua aquisição. Relativamente à Senhora Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Ermelinda Afonso, mencionou que, mais uma vez o município tem estado na linha da frente no combate ao covid-19 e se revela injusta a perda do Senhor Presidente, que liderou este processo durante mais de um ano, lutou para que todas as condições de segurança fossem proporcionadas aos viseenses, que tanto se empenhou na proteção da saúde e na segurança das pessoas e acabou por ser apanhado subitamente e de forma inesperada. Aos esclarecimentos solicitados pelo Senhor Vereador José Pedro Gomes, respondeu que, definiram 150 mil euros para o apoio no Viseu Cultura +, foram apresentadas propostas de mais de 600 mil euros, superior ao valor afeto, já estão aprovados 86 projetos, com 159 espetáculos, ainda não esgotaram as verbas e há medida das necessidades irão aprovar mais projetos, até ao limite do valor.-----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para dar duas notas de informação ao PS, referindo que, como sabem tinham um programa de arrendamento, que o Senhor Vereador pretende, é saber se o município vai contrair mais endividamento, ao qual respondeu negativamente, referindo que, há dinheiro suficiente para a aquisição deste edifício e que se tudo estiver de acordo, entre os juristas, virá a uma próxima reunião de câmara, mas numa aquisição, com capitais próprios do município e as obras que houver em função do projeto, serão efetuadas recorrendo ao IFRRU ou outro instrumento, pois como, é sabido, estenderam a área de reabilitação urbana e empresarial até ali, com esse objetivo. Quis também dar uma nota pessoal ao Vereador Jorge Sobado, referindo que, todo o executivo, tem tendência a fazer o seu trabalho nas suas áreas e que se ajudam uns aos outros, em equipa e que o Dr. Jorge Sobrado não está no executivo, mas quando dele fazia parte, corria como ninguém, portanto, esta homenagem tem que lhe ser feita. Referiu que, é evidente que o Senhor Vereador Fernando Marques terá o seu estilo, assim como o Senhor Vice-Presidente superintende mais as suas áreas, mas sempre nas linhas orientadoras do Viseu Primeiro. Concordou com o Dr. Jorge Sobrado quando diz quer é importante continuar o trabalho, pois o trabalho que fez com este executivo, é um trabalho de grande envergadura e valor, agradecendo a realização do mesmo.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

703 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 01-04-2021, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

-----**INFORMAÇÕES DA SENHORA PRESIDENTE**-----

704 - 01.02.01 - Pela Senhora Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1)“Parlamento unânime no Pesar ao Presidente António Almeida Henriques”-----

-----A Senhora Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que "Viseu e o país perderam um dos seus melhores", foi desta forma que na semana passada a Assembleia da República aprovou, unanimemente, o pesar pelo falecimento do Presidente António Almeida Henriques.-----

-----A convite da família, deslocou-se também a Lisboa em representação do Município de Viseu e da equipa que ele escolheu e o acompanhava. O momento, que uniu todos os deputados

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

das diferentes forças partidárias, transformou-se também numa homenagem sentida e comovente de todos os presentes no hemiciclo, inclusive de muitos funcionários da Assembleia da República que fizeram questão de estar nas galerias. Foi tocante perceber que, todos eles, lembravam António Almeida Henriques com saudades e não esqueceram a sua passagem pela casa da democracia portuguesa.-----

-----"Nos seus dois mandatos à frente do Município de Viseu, [António Almeida Henriques] implementa, orgulhosamente, uma estratégia para o território sob o mote 'Viseu Primeiro', rasga novos horizontes, catapulta o concelho para os desafios da inovação e do futuro", lê-se no voto apresentado pelos deputados do PSD.-----

-----O Município de Viseu associa-se, naturalmente, a esta homenagem e garante que toda a equipa está empenhada em concretizar a visão do Presidente António Almeida Henriques. O futuro de Viseu passa pela prossecução do seu sonho e por manter a distinção de "Melhor Cidade para Viver", ainda recentemente conquistada.-----

-----2) “Festival de Música da Primavera arrancou e prestou Homenagem ao Presidente”-----

-----A Senhora Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que este domingo, teve o gosto e a honra de assistir a um belíssimo concerto de homenagem à memória do Presidente António Almeida Henriques, proporcionado pela organização do Festival Internacional de Música da Primavera e protagonizado pelo grupo “O Bando de Surunyo”.-----

-----Lembrou que a música era também uma das paixões do nosso Presidente e que este evento, que já vai na 14ª edição, merecia o seu empenho pessoal. Foi o seu amor pela música e a dedicação a evento com potencial para projetar Viseu, que tornou o Festival numa referência no contexto da música erudita do país.-----

-----Nesse sentido, apesar da pandemia e de todas as dificuldades colocadas já em 2020 e também em 2021, quero salientar mais uma vez a capacidade que a organização, os diferentes intervenientes e o Município de Viseu tiveram para se adaptar às circunstâncias. O Festival de Música da Primavera continua por estes dias a alegrar um pouco as nossas vidas. Estando certa de que, também dessa forma, estamos a homenagear António Almeida Henriques e a honrar o seu legado.-----

-----3) “Município de Viseu investe em Projeto de Educação Inclusivo”-----

-----A Senhora Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que já esta semana, avançaram com a consignação da obra de requalificação e ampliação da Escola Básica de Paradinha A obra, no valor de 600 mil euros, representa mais um investimento crucial no bem-estar das nossas crianças, mas também na qualidade de aprendizagem e sucesso escolar. Prevê-se que a intervenção esteja concluída até ao arranque do próximo ano letivo.-----

-----De um modo geral, a obra abrange todo o edifício, com particular enfoque na melhoria energética do mesmo. Entre outras obras, está prevista a substituição de caixilharias e instalação de painéis fotovoltaicos que permitirão gerar energia para autoconsumo.-----

-----Por outro lado, também será contemplada a ligação ao Jardim de Infância e introduzidas várias melhorias ao nível das acessibilidades para crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Um espaço de recreio coberto, novas salas de terapia e para o ensino da culinária, ou ainda uma sala de professores, fazem também parte deste projeto de requalificação.-----

-----O projeto pedagógico já iniciado na Escola de Paradinha rompe com o método tradicional de ensino e apresenta um plano inovador e personalizado que tem tido, nos últimos dois anos, resultados muito positivos ao nível da aprendizagem e da inclusão social. É um projeto que serve de exemplo ao país e cujos frutos não têm preço.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----AGRADECIMENTOS-----

705 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Centro Distrital da Segurança Social de Viseu, pela colaboração na cedência do espaço para a realização da testagem - EDOC/2021/20253.-----

-----Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Lordosa, pela ajuda monetária para terminar a sede da Associação - EDOC/2021/20473.-----

-----APOIOS-----

706 - 01.04.01 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas:-----

-----Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo Cidade de Viseu, para o dia 29 de março de 2021, para a realização de treino da equipa sénior de futsal - EDOC/2021/20582.-----

-----Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo Cidade de Viseu, para o dia 10 de abril de 2021, para a realização de treino da equipa sénior de futsal - EDOC/2021/22497.-----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

707 - 01.05.01 - Transporte e Destino Final de Resíduos da ETAR de Viseu Sul para o ano de 2020-----
-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º S.03340/2021, de 07-04-2021, com a Distribuição n.º EDOC/2021/22839, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 22-03-2021, de modificação do contrato para aquisição do serviço de “Transporte e Destino Final de Resíduos da ETAR de Viseu Sul para o ano de 2020”, nos termos do disposto dos artigos 312.º e 313.º do Código dos Contratos Públicos, para que seja repostado o equilíbrio financeiro do mesmo, passando a constar o preço contratual de 402.208,34 euros.-----

-----Mais deliberou, aprovar a adenda ao referido contrato.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

708 - 01.05.02 - Estação Elevatória de Águas Residuais de Bigas-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.03338/2021, de 07-04-2021, anexo à distribuição n.º EDOC/2021/22841, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 07-04-2021, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----

----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 329.111,79 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Presidente: Eng.^a Ana Margarida Tavares Lopes Pais Loureiro; 1.º Vogal Efetivo: Dr. Eugénio Orlando de Sá Neves dos Santos; Vidal; 2.º Vogal Efetivo: Eng.º Rui Filipe Rebelo Sousa Ribeiro; 1.º Vogal Suplente: Eng.º Nuno Joel Ribeiro Soares; 2.º Vogal Suplente: Eng.º João Carlos Ferreira de Almeida.-----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

709 - 01.05.03 - Saneamento Básico no Bairro do Paúl no Caçador - 1ª Fase -----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.03339/2021, de 07-04-2021, anexo à distribuição n.º EDOC/2021/22842, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 07-04-2021, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----

----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 204.085,38 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----

-----Presidente: Eng.^a Ema Paula A. Carlos de Pontes Martins; 1.º Vogal Efetivo: Eng.^a Patrícia Luís Guerra Cerdeira de Matos Paz; Vidal; 2.º Vogal Efetivo: Eng.º José Alberto Andrade Duarte; 1.º Vogal Suplente: Sr. Arnaldo António Correia Gonçalves; 2.º Vogal Suplente: Eng.º Paulo Rafael Rosário Batista.-----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE 2020**-----

710 - 01.06.01 - Tendo em conta o disposto na subalínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal «*dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição*». No entanto, tal competência encontra-se delegada no Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberação aprovada na reunião de Câmara de 26 de outubro de 2017. -----

-----Compete ainda ao Presidente da Câmara de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º, da referida Lei, promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação. -----

-----Neste seguimento, a Câmara Municipal, através da documentação em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/23603, tomou conhecimento que já foi enviado o relatório sobre o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, relativo ao ano de 2020, aos titulares desse mesmo Direito, sendo que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido relatório.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO**-----

711 - 01.07.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria Senhorinha Marques Gomes - Freguesia de São João de Lourosa - Apoio no Âmbito da Saúde -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2021/21228, bem como dos demais documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria Senhorinha Marques Gomes, através da atribuição de uma comparticipação de 239,00 euros, para tratamento oftalmológico e pagamento de medicação, nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTOSCOLOS-----

712 - 01.08.01 - Município de Viseu / Freguesia de Orgens / Centro Social e Cultural de Orgens / Conclusão das Obras de Remodelação do Edifício Sede e Ampliação para Construção de estrutura Residencial para Pessoas Idosas -----

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

-----Que as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseuense;-----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Orgens e o Centro Social e Cultural de Orgens, com vista a conceder um apoio financeiro para a Conclusão das Obras de Remodelação do Edifício Sede e Ampliação para Construção de estrutura Residencial para Pessoas Idosas. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2021/15288). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

713 - 01.08.02 - Município de Viseu / Freguesia de Povolide / Rede de Águas Pluviais na Rua do Choupo em Nesprido -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Povolide, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Povolide, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2021/22646). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

714 - 01.08.03 - Município de Viseu / Freguesia do Campo / Requalificação da Rua Costa do Monte, Paul, Vale e Travessa do Viso, em Moure de Madalena e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia do Campo, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia do Campo e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/52444). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

715 - 01.08.04 - Município de Viseu / União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita / Apoio Financeiro para o Alargamento do Caminho Agrícola que liga Boa Aldeia à EN 228 E Proposta de Sinalização Horizontal e Vertical

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/50904). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

716 - 01.08.05 - Município de Viseu / Freguesia de Rio de Loba / Requalificação da Urbanização Vila Feijão no Caçador e Proposta de Sinalização Vertical

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Rio de Loba, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Rio de Loba e aprovar a proposta de sinalização vertical, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2021/20255).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

717 - 01.08.06 - Município de Viseu / União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita / Rede de Fontenários de 2020-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/19069, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao protocolo aprovado celebrado com a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista à Rede de Fontenários de 2020.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

718 - 01.08.07 - Município de Viseu / Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21)-----

-----Em Viseu, a solidariedade está na nossa identidade. Somos uma cidade inclusiva e uma comunidade solidária. Também por isso somos “A Melhor Cidade para Viver”. A qualidade de vida tem de ser para todos.-----

-----As instituições fortemente enraizadas no concelho são fruto desse ADN e de uma persistência que caracteriza os viseenses. O empenho e o mérito destes polos, feitos por gente verdadeira, de carne e osso e coração, são inegáveis.-----

-----A igualdade, a inclusão e a solidariedade não podem ser apenas palavras bonitas que decoram discursos. Têm de se sentir na realidade, no nosso dia-a-dia, gradualmente.-----

-----O Município não esquece o seu dever na promoção da igualdade. Mas acreditamos que apenas juntos podemos fazer a diferença. Uma diferença positiva, procurando proteger, integrar e dar voz e cidadania plena aos mais frágeis.-----

-----Os Gabinetes de Apoio a Programas Incluídos na Comunidade (GAPRIC) – são uma modalidade de apoio a jovens e adultos com deficiência, doença mental crónica ou alguma incapacidade, que não se encontram a beneficiar das redes de apoios existentes, e pretendem facilitar a sua inclusão na comunidade. A Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21) promoveu a criação de um GAPRIC, em Viseu, que iniciou a sua atividade em setembro de 2016.-----

-----Deste modo, cientes da necessidade de um trabalho interinstitucional, no domínio da reabilitação e integração, o Município e a Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21, pretendem coordenar esforços no sentido da concretização de um trabalho ativo e solidário em favor das pessoas com problemas de saúde mental.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21), em que o Município de Viseu, define as competências e regime de comparticipação financeira com o Segundo Outorgante.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/19924).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

719 - 01.08.08 - Município de Viseu / Associação de Criadores de Gado da Beira Alta-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Município de Viseu em colaboração com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta têm prestado um serviço de apoio aos criadores de gado quer através da Feira do Gado quer através do Gabinete de Apoio ao Agricultor.-----

-----Tendo em conta as dificuldades existentes e sendo inegável a importância que a agricultura tem para o Concelho de Viseu nomeadamente a produção de gado que ao longo dos últimos anos tem vindo a diminuir, delibera a Câmara Municipal de Viseu, órgão executivo do Município, nos termos e com fundamento no n.º 1 e alíneas l) e m) do n.º 2 do artigo 23º e alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, celebrar Protocolo de Cooperação com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta com o objetivo de, numa componente sanitária, apoiar os produtores de bovinos, ovinos e caprinos.-----

-----Assim, a Câmara de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, que tem por objeto, atribuir um valor monetário, como forma de apoio, a todos os criadores de gado do Concelho de Viseu através da Associação de Criadores de Gado da Beira Alta.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2021/9640).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

720 - 01.08.09 - Município de Viseu / Associação de Criadores de Gado da Beira Alta - Manutenção e Controlo da Feira de Gado

-----O Município de Viseu, em colaboração com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, tem prestado um serviço de apoio aos criadores de gado quer através da Feira do Gado, quer através do Gabinete de Apoio ao Agricultor.-----

-----A Feira de Gado de Viseu é a única existente na região tendo pois uma grande importância para o sector pecuário pois trata-se do local de aquisição e escoamento de animais, contribuindo assim para o desenvolvimento das explorações pecuárias da região.-----

-----Tendo em conta as dificuldades existentes, e sendo inegável a importância que a agricultura tem para o Concelho de Viseu, nomeadamente a produção de gado que ao longo dos últimos anos tem vindo a diminuir, torna-se necessário que o Município de Viseu, nos termos e com fundamento no n.º 1 e alíneas l) e m) do n.º 2 do artigo 23º e alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, celebre protocolo de cooperação com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, com o objetivo de, numa componente sanitária no controlo da Feira de Gado, apoiar os produtores de bovinos, ovinos e caprinos, que utilizem o espaço.-----

-----Assim, a Câmara de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, que tem por objeto, atribuir um valor monetário, como forma de apoio, à Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, para o controlo e higienização da Feira de Gado.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2021/9640).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

721 - 01.09.01 - Apoio Financeiro para Aquisição de duas Casas em Sarzedelo, para Alargamento da Rua Principal - Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/5413, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia do São Cipriano e Vil de Souto, com vista a conceder um apoio financeiro, no valor de 12.500,00 euros, para a “Aquisição de duas Casas em Sarzedelo, para Alargamento da Rua Principal”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

722 - 01.09.02 - Remodelação da Rede de Água e Esgotos na EM 600 em Figueiró - Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/2275, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 14.151,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

723 - 01.09.03 - Ampliação do Cemitério de Oliveira de Barreiros - Freguesia de São João de Lourosa -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/54288, deliberou aprovar os trabalhos complementares, no montante de 12.024,60 euros, acrescido de IVA, referente à obra em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO** -----

724 - 01.10.01 - Município de Viseu / Viseu Royal Tennis Club – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/7925, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Viseu Royal Tennis Club, no âmbito da candidatura à Medida 1 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

725 - 01.10.02 - Município de Viseu / Associação Brave Viriathvs Runners Clube Desportivo – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/7555, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com a Associação Brave Viriathvs Runners Clube Desportivo, no âmbito da candidatura à Medida 1 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

726 - 01.10.03 - Município de Viseu / Associação Brave Viriathvs Runners Clube Desportivo – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/7559, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com a Associação Brave Viriathvs

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Runners Clube Desportivo, no âmbito da candidatura à Medida 3 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

727 - 01.10.04 - Município de Viseu / Atlético Clube de Travanca – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/16941, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Atlético Clube de Travanca, no âmbito da candidatura à Medida 16 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

728 - 01.10.05 - Município de Viseu / Clube de Orientação de Viseu – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/19973, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Clube de Orientação de Viseu, no âmbito da candidatura à Medida 13 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

729 - 01.10.06 - Município de Viseu / ATLETAMB – Associação de Tempos Livres e Temáticas Ambientais -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/22064, a celebrar com a ATLETAMB – Associação de Tempos Livres e Temáticas Ambientais que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 200,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

730 - 01.10.07 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu-----

-----Considerando:-----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/21219, a celebrar com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 350,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.----
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

731 - 01.10.08 - Município de Viseu / Viseu Royal Tennis Club-----

-----Considerando:-----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/22535, a celebrar com o Viseu Royal Tennis Club que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 600,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

732 - 01.10.09 - Município de Viseu / Associação Brave Viriathvs Runners Clube Desportivo -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/22528, a celebrar com a Associação Brave Viriathvs Runners Clube Desportivo, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 370,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

733 - 01.10.10 - Município de Viseu / Associação Brave Viriathvs Runners Clube Desportivo -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/22529, a celebrar com a Associação Brave Viriathvs Runners Clube Desportivo que tem por objeto a concessão, pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 400,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

734 - 01.10.11 - Município de Viseu / Sport Viseu e Benfica -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/22502, a celebrar com o Sport Viseu e Benfica, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 20.811,75 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

735 - 01.10.12 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/20379, a celebrar com a Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 20.535,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

736 - 01.10.13 - Município de Viseu / Associação Mover Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/22784, a celebrar com a Associação Mover Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 435,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

737 - 01.10.14 - Município de Viseu / Desafio Charme Lda.-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/22459, a celebrar com o Desafio Charme Lda., que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.600,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU -----

738 - 01.11.01 - Instalação de Ecrãs de Televisão em Esplanadas Abertas -----

-----Em face do proposto na informação n.º 122.SRU/2021, de 08-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/30243, a Câmara Municipal de Viseu deliberou autorizar excecionalmente até 31 de dezembro de 2021, a instalação de ecrãs de televisão na área das esplanadas abertas autorizadas, desde que cumpridas, as seguintes condicionantes:-----

-----a) Respeitar uma distância do solo não inferior a 2,20 m, contado do limite inferior do aparelho e não exceder 0,20 m de balanço relativamente ao plano da fachada;-----

-----b) Salvar os elementos notáveis da construção, designadamente cunhais, pilastras, emolduramento dos vãos, gradeamentos e outros elementos construtivos similares na fixação dos respetivos elementos de suporte;-----

-----c) Os ecrãs deverão ser inferiores a 65’’;-----

-----d) Horário limitado até às 22h30;-----

-----e) O nível sonoro não deve suscitar incómodos para terceiros, designadamente residentes;-----

-----f) Não causar prejuízos a terceiros;-----

-----g) É proibida a fixação do elemento de suporte de aparelhos de televisão em fachadas de granito ou revestidas a azulejo decorativo.-----

-----Mais deliberou, autorizar com carácter excecional e temporário, a ocupação do espaço público com tripés publicitários (ementas) e suportes publicitários alusivos à venda de gelados, como forma de apoio à atividade da restauração.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada por unanimidade tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentado a seguinte declaração de voto: -----

-----“Em Setembro de 2018, não havia pandemia.-----

-----E já, nessa altura, fiz uma intervenção sobre este tema das esplanadas.-----

-----Sobre a renovação do regulamento de publicidade e ocupação do espaço público e documentos conexos.-----

-----Sobre os condicionamentos prévios e a forma como a fiscalização acontecia.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----*Sobre a tabela de taxas e licenças e a discriminação associada.*-----
 -----*Em Abril de 2020, voltei a falar disso para contrabalançar os princípios de segurança, ambiente e equilíbrio urbano, com a ideia de uma maior “benevolência”, no que diz respeito ao alargamento do espaço das esplanadas, na diferenciação, na discriminação.*-----
 -----*Ora, a pandemia trouxe-nos este conceito da cidade-esplanada e um programa integrado nas medidas VISEU INVESTE 2021, no sentido de incrementar o uso de esplanadas e o comércio de rua atractivo e com qualidade.*-----
 -----*Aprovamos este ponto, tal como aprovamos este programa VISEU CIDADE ESPLANADA.*-----
 -----*Um programa interessante, ágil, flexível e diligente, com impactos directos e imediatos na actividade.*-----
 -----*Deixamos só um alerta: preparemo-nos todos para novas dinâmicas e exigências urbanas nesta matéria, e que farão com que estas medidas sejam tudo menos excepcionais e temporárias.*-----
 -----*Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

739 - 01.12.01 - Rua do Carmo 19-23, Fração “H” - Freguesia de Viseu -----
 -----*Em face do proposto na informação n.º 113.SRU/2021, de 27-03-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/20663, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela Letra “H”, que faz parte do Imóvel sito na Rua do Carmo 19-23, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Protecção ao Solar dos Condes de Prime e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Construções Silva Martins & Filho Lda.*-----
 -----*Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.*-----

740 - 01.12.02 - Rua Formosa nº 50, Edifício Capitólio, Fração “S” - Freguesia de Viseu -----
 -----*Em face do proposto na informação n.º 119.SRU/2021, de 01-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/21693, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela Letra “S”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Formosa nº 50, Edifício Capitólio, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Protecção ao Solar dos Condes de Prime e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Roberto Duarte Moreira.*-----
 -----*Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.*-----

741- 01.12.03 - Rua Maximiniano de Aragão nº 23 / Rua Nunes de Carvalho, Empreendimento Porta do Soar, Fração “AF” - Freguesia de Viseu -----
 -----*Em face do proposto na informação n.º 121.SRU/2021, de 06-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/22403, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela Letra “AF”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Maximiniano de Aragão nº 23 / Rua Nunes de Carvalho, Empreendimento Porta*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do Soar, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Porta do Soar (Monumento Nacional) e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Joana Osório Calheiros de Lemos e Sousa.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

742 - 01.13.01 - Rua Silva Gaió 16-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 1914, tomada na Reunião de Câmara de 10-12-2020 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/16785, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua Silva Gaió 16, Freguesia de Viseu, no valor de 2.047,36 euros, requerido por Agostinho Gomes do Amaral.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**APOIO À INSONORIZAÇÃO**-----

743 - 01.14.01 - Largo Major Monteiro Leite 53-55 - Horizonte Habitual Construções Lda.-----

-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/17588 em especial a informação n.º 100.SRU/2021, de 16-03-2021, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica do imóvel sito no Largo Major Monteiro Leite 53-55, no valor de 1.600,00 euros, requerido por Horizonte Habitual Construções Lda..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE GALARDÃO DE RECONHECIMENTO MUNICIPAL**-----

744 - 01.15.01 - A Câmara Municipal de Viseu em face da proposta apresentada pela Senhora Presidente, (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), deliberou, em congruência com os fundamentos expostos na supracitada proposta e tendo em conta o disposto no artigo 3.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a título póstumo, a Medalha de Ouro da Cidade de Viseu, ao Senhor António Joaquim Almeida Henriques, pelos serviços de excepcional relevância prestados ao Concelho de Viseu. -----

-----Mais deliberou iniciar os procedimentos que viabilizem a apresentação de proposta conjunta, com a Assembleia Municipal de Viseu, para atribuição ao mesmo destinatário da mais elevada condecoração do Município de Viseu, o “Viriato de Ouro”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROPOSTA ”ATRIBUIÇÃO DO NOME DE ANTÓNIO ALMEIDA HENRIQUES AO POLO ARQUEOLÓGICO DE VISEU”**-----

745 - 01.16.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Meleiro Sobrado (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta “Atribuição do nome de António Almeida Henriques ao Polo Arqueológico de Viseu”.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada por unanimidade tendo o Senhor Vereador Fernando Neves Marques, apresentado a seguinte declaração de voto: -----

-----*“A proposta apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Sobrado, para que seja atribuído o nome de António Joaquim Almeida Henriques ao Polo Arqueológico de Viseu, irá merecer da*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

minha parte o voto favorável, essencialmente porque se trata de uma homenagem ao nosso Presidente, entendendo eu que, quaisquer homenagens serão sempre insuficientes para elevar o seu nome, o seu pensamento, e, acima de tudo, a sua obra, quer no domínio material, quer no imaterial, ao patamar que é devido, registando a nossa admiração e reconhecimento, por tudo quanto ele nos deixou.-----

-----Por outro lado, estou convicto que, num processo de aprofundamento conjunto, certamente iremos, a breve prazo, propor a atribuição do seu nome a algo, físico ou não, que consubstancie de uma forma mais abrangente o “ TODO “ da macro visão política, estratégica, filosófica e humanista que o Presidente António Joaquim Almeida Henriques idealizou para Viseu, e que estava a implementar de forma tão entusiasmada e entusiasmante, transformando aquilo que um dia foi um complexo, abrangente, moderno e multifacetado sonho, numa concreta, sustentada e objetiva realidade.-----

-----O brutal choque emocional que há poucos dias todos sofremos, não me permite ainda dispor do discernimento que considero imperativo, para apresentar uma proposta que seria, necessariamente, emocionalmente, influenciada pelas “ batalhas ” que travamos em conjunto (e foram tantas ...), correndo o risco de, por isso mesmo, eventualmente ser “ redutor ” da amplitude do seu pensamento e obra.-----

-----Naturalmente que não ignoro a importância e o valor, de resto tantas vezes comigo partilhado, já desde os tempos em que “ desenhava ” o seu primeiro programa eleitoral, que é como quem diz, o seu compromisso com a comunidade que o veio a eleger, que o meu, e nosso, Presidente atribuía, convictamente, a tudo quanto contribuiu para conhecer e valorizar a história de Viseu, dignificando-a na justa medida do que ela merece, sendo de tal reflexo o seu público orgulho pelos mais de 2.500 anos da nossa história, reconhecendo à Arqueologia (também) natural importância, tal como é evidenciado na fundamentação e justificação da proposta em apreciação apresentada pelo SR Vereador Jorge Sobrado.-----

-----Entendo, no entanto, que essa inquestionável paixão e admiração ATIVA pela história de Viseu do nosso Presidente, não deixa de ser uma PARTE, embora importante, mas não a “ sinto ”, ainda que simbolicamente, representativa do TODO do estruturado pensamento que idealizou para Viseu.-----

-----Lembro-me da sua forte convicção na intransigente defesa do interior desprotegido (abro aqui um parêntesis para recordar outra das vozes que também abraçou esta causa, o Dr. Jorge Coelho, perdendo o interior, e a nossa região em partícula, em poucos dias, duas das figuras mais representativas e empenhadas neste combate...), lembro-me do seu conceito de Viseu como farol do interior (que tanto orgulhosamente invocava...), do seu conceito de Viseu “ Cidade Região “, do seu conceito de Viseu “Cidade Jardim” (que, inclusive, é o tema “oficial” deste ano do seu trágico desaparecimento...), do inovador conceito de Viseu “Cidade Participativa” (refletindo a sua profunda e descomplexada cultura democrática, e todo o seu empenho para motivar a comunidade no envolvimento das decisões sobre o nosso destino coletivo...), e, essencialmente, lembro-me do conceito, e da sua enorme paixão e forte convicção, de Viseu “ Cidade Inteligente “, espelhado em toda a moderna e futurista visão estratégica que, convictamente, preconizava sobre o uso da inteligência artificial, como instrumento para alcançarmos o bem estar e a felicidade coletiva, ao ponto de considerar que já não são os acessos físicos/estradas, mas, essencialmente, o pleno acesso às redes digitais, até como forma de combater a desertificação, apoiar o investimento nessas áreas, etc, etc.-----

----- Não ignoro, pelo contrário, todo o apaixonante entusiasmo do António Joaquim Almeida Henriques, no processo estratégico, amplamente participado, para revitalização do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Centro Histórico (“Viseu Viva”), ao qual atribuiu uma elevada importância ilustrada pela constituição de uma multifacetada comissão de acompanhamento.-----

-----Acompanhei-o de muito perto nesta enorme comum paixão, sei o quanto também lutou em várias frentes, na captação de investimento, quer público quer privado, para materializar esta sua visão estratégica. Sei o que ele lutou para conseguir viabilizar o projeto “Reabilitar para Arrendar”, a reabilitação da Rua das Bocas, Soar de Cima, Almeida Moreira e Cónego Martins, da luta para travar a demolição do Bairro Municipal da Cadeia e da viabilização dos instrumentos financeiros para a sua reabilitação global, da cobertura do Mercado 2 Maio, da “ Casa das Bocas “ e da sua tão nobre, quanto útil, função na área da saúde, preferencialmente direcionada para os moradores mais idosos, no apaixonante processo para a reabilitação do Orfeão, no programa “ Revitalizar a Rua Direita”, na sede das “Águas de Viseu “, no “ Viseu Arena “, de incalculável e imprevisível importância, quer no ângulo cultural, quer quanto ao impacto que irá proporcionar à economia da Cidade, no “VISSAIUM XXI”, como alavanca para a criação de emprego qualificado, na reabilitação do Fontelo, e em mais um enorme conjunto de projetos materiais e imateriais que são PARTES do TODO do seu pensamento.-----

-----Considero mesmo, ainda que sem uma reflexão mais aprofundada com os meus colegas, que, porventura, o “Centro de Mobilidade Urbana”, nas suas variadas expressões, me parece que “absorve”, de uma forma mais abrangente, a essência do profundo, amplo e complexo, pensamento estratégico de António Joaquim Almeida Henriques para Viseu.-----

-----Entendo o choque emocional que todos nós estamos a “absorver” e a tentar ultrapassar, todos consideramos como um dever absolutamente imperativo que o nome do nosso Presidente António Joaquim Almeida Henriques seja eternamente perpetuado (passe o pleonasma) num digno “momento” urbano e físico, da Cidade que tanto amou e empenhadamente se dedicou, mas que, e por isso mesmo, entendo dever ser profunda e coletivamente refletida.-----

-----Assim, e sem prejuízo de tudo o que sucintamente acabei de dizer, e tal como inicialmente referi, essencialmente por se tratar de uma homenagem ao Presidente António Joaquim Almeida Henriques, irei votar favoravelmente a proposta do Sr. Vereador Jorge Sobrado.”-----

-----CONFIRMAÇÃO DE DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS-----

746 - 01.17.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/23884, em especial a informação do Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), de 09-04-2021, deliberou confirmar as delegações de competências, com a faculdade de subdelegação, na atual Presidente, aprovadas na reunião ordinária da câmara municipal de Viseu, realizada em 26 de outubro de 2017.-----

-----NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS – ÁGUAS DE VISEU-----

747 - 01.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência que lhe confere a subalínea pp) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou nomear o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, com a seguinte constituição: -----

-----Presidente: Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo; -----

-----Vogais: João Paulo Lopes Gouveia e Ermelinda Maria Paiva Afonso.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, revogar a deliberação n.º 1744, tomada na Reunião de Câmara de 26-10-2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NAS SEGUINTE ENTIDADES**-----

748 - 01.19.01 - Habisolvis, E.M., Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu-----

-----No uso da competência que lhe confere o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e tendo em conta o disposto no artigo 9.º e 19.º dos Estatutos da “Habisolvis-EM”, a Câmara Municipal de Viseu, Órgão Executivo da entidade pública participante, deliberou, designar Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, como Presidente da Assembleia Geral.-----

-----Mais deliberou, no uso da competência que lhe confere a subalínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e tendo em conta o disposto no artigo 6.º e 19.º dos Estatutos da “Habisolvis-EM”, propor para eleição pela Assembleia Geral o Vereador, Fernando Neves Marques, como Vogal do Conselho de Administração, da referida empresa.-----

-----Mais deliberou, revogar a deliberação n.º 298, tomada na Reunião de Câmara de 18-02-2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

749 - 01.19.02 - Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A-----

-----No uso das competências que lhe confere a subalínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e Lei n.º 52/2019, de 31 de julho em matéria de incompatibilidades, impedimentos e inibições, e tendo em conta o disposto nos artigos 12.º e 16.º dos Estatutos da “Viseu Novo – SRU – Sociedade de reabilitação Urbana S.A.”, a Câmara Municipal de Viseu, Órgão Executivo da entidade pública participante, deliberou, alterar os representantes da Câmara nos órgãos sociais da referida empresa, designando: -----

----- - Secretária da Assembleia Geral – Adriana Isabel Sá Lopes; -----

----- - Presidente do Conselho de Administração – Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo; -----

----- - Vogal do Conselho de Administração – Fernando Neves Marques, Vereador. ----

----- - Vogal do Conselho de Administração – Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor Municipal. -----

-----Os membros do Conselho de Administração, não vão ter qualquer remuneração. ----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

750 - 01.19.03 - AIRC – Associação de Informática da Região Centro-----

-----No uso da competência que lhe confere a subalínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, designar a Presidente Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, como representante da Câmara na referida associação. -----

-----Mais deliberou, revogar a deliberação n.º 1135, tomada na Reunião de Câmara de 08-08-2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

751 - 01.19.04 - VISEUPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viseu-

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- No uso da competência que lhe confere a subalínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro conjugada com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 227/2000 de 09 de setembro, a Câmara deliberou, designar a Presidente Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, como representante do Município de Viseu na Comissão Liquidatária da referida empresa. -----

-----Mais deliberou, revogar a deliberação n.º 1137, tomada na Reunião de Câmara de 8-08-2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

752 - 01.19.05 - AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu -----

-----No uso da competência que lhe confere a subalínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, designar a Presidente Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, como representante da Câmara na referida associação. -----

-----Mais deliberou, revogar a deliberação n.º 1751, tomada na Reunião de Câmara de 26-10-2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

753 - 01.19.06 - AMRPB – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão -----

-----No uso da competência que lhe confere a subalínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no artigo 20.º dos Estatutos da “AMRPB – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão”, a Câmara deliberou, sob proposta da Senhora Presidente, designar os representantes da Câmara na Assembleia Intermunicipal da referida associação: -----

----- - Presidente – Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo; -----

----- - Representantes – Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia e Vereador Fernando Neves Marques. -----

-----Mais deliberou, revogar a deliberação n.º 1134, tomada na Reunião de Câmara de 08-08-2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**LUTO MUNICIPAL** -----

754 - 01.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo n.º 41/VP, de 04-04-2021, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Luto Municipal em memória e em homenagem ao Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim Almeida Henriques e que a fim de fazer parte da presente ata, se dá aqui por reproduzido.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
03-DMOPAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A. / MUNICÍPIO DE VISEU-----

755 - 03.01.01 - Integração na Rede Viária do Município de Viseu do Troço da EN229 do Km 69,479 ao Km 74,017-----

-----Considerando que:-----

-----O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece os efeitos que a construção de uma variante produz.-----

-----Estabelece designadamente que, nos casos em que o troço de estrada anteriormente existente se mantenha afeto à função rodoviária, é entregue ao município logo após a abertura ao tráfego da respetiva variante, passando a integrar a rede municipal.-----

-----Não tendo sido realizadas obras de conservação para a reposição do bom estado de utilização, as partes acordaram na fixação de um valor para que tal requalificação possa vir a ser realizada diretamente pelo município na prossecução de uma atribuição própria em resultado de a estrada ser transferida de imediato logo após a homologação do acordo de mutação dominial.-----

-----Neste contexto, a mutação dominial representa um mecanismo de descentralização e subsidiariedade para a autarquia local.-----

-----A integração destas estradas nas redes municipais é feita mediante acordo a celebrar entre o município interessado e, no presente, a Infraestruturas de Portugal, S.A., por ter sucedido às Estradas de Portugal, S.A., nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio.-----

-----Neste âmbito, conforme resulta das Bases da concessão da rede rodoviária nacional, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, designadamente do n.º 1 da Base 7-A, aditada pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, a Infraestruturas de Portugal, S.A. deve celebrar protocolos de transferência para a tutela das respetivas autarquias de todas estas vias.-----

-----O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, estabelece, no artigo 40.º, que as estradas que deixem de pertencer total ou parcialmente à rede rodoviária nacional para integrar uma rede municipal devem ser transferidas para a titularidade do respetivo município.-----

-----As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas – artigos 2.º, 3.º e 23.º da Lei 75/2013, de 12/09, na redação dada pela Lei 50/2018, de 16/08.-----

-----As atribuições dos municípios compreenderem a administração das respetivas redes de infraestruturas viárias – idem e artigo 15.º/2 da Lei 10/90, de 17/03.-----

-----As vantagens de nos termos da celebração de um acordo equitativo se proceder de imediato à integração do troço de estrada no domínio público da autarquia, operando-se totalmente a desoneração da IP relativamente a esse troço de estrada, com a consequente libertação de meios humanos e técnicos, ao mesmo tempo que permite uma melhor gestão pela autarquia, articulando a intervenção na estrada com necessidades locais, como a implantação de equipamentos e infraestruturas municipais.-----

-----A inexistência de tutela de mérito sobre as autarquias locais; a tutela constitucionalmente prevista é meramente administrativa e consiste na verificação do cumprimento da lei por parte dos órgãos autárquicos, que é exercida nos casos e segundo as formas previstas na lei – artigo 242.º da CRP.-----

-----Neste contexto, a Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/19479 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta de acordo de mutação

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

dominial a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, S.A, tendo em vista a integração na Rede Viária do Município de Viseu do Troço da EN229 do Km 69,479 ao Km 74,017.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, no uso das competências que lhe são conferidas pela subalínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, na sua atual redação, deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para a integração do referido troço de estrada no domínio público municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ACORDO DE GESTÃO EN229 - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL / MUNICÍPIO DE VISEU / MUNICÍPIO DO SATÃO-----

756 - 03.02.01 - O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, em matéria de construção.-----

-----As partes outorgantes consideram que:-----

-----O Programa de Valorização de Áreas Empresariais lançado pelo Governo determina a melhoria da rede rodoviária que serve áreas empresariais, enquanto polos de desenvolvimento económico relevantes; -----

-----O desenvolvimento destas Áreas Empresariais constitui um importante estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis, ao incremento das exportações e ao desenvolvimento da economia nacional; -----

-----A melhoria das acessibilidades rodoviárias contribui para o reforço da coesão territorial e para a consolidação do tecido empresarial local e regional;-----

-----O desenvolvimento económico promove a empregabilidade, a fixação de recursos humanos e a valorização de competências técnicas e profissionais;-----

-----Considerando que todas as expropriações que se mostra necessário realizar se situam no concelho de Viseu.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Gestão entre as Infraestruturas de Portugal, S.A., o Município de Viseu e o Município do Satão, com vista à melhoria das “Acessibilidades ao Parque Industrial do Mundão”, através da construção da EN229-IP5/Parque Industrial do Mundão e da requalificação EN229 Viseu / Satão - Eliminação de constrangimentos em zonas industriais.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/9231). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ESTÁDIO MUNICIPAL FONTELO - APLICAÇÃO DE TAPETE DE RELVA-----

757 - 03.03.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/54008 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexada (que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as peças concursais do procedimento em título, autorizar a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, por critérios materiais nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 conjugado com o n.º 4 do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, autorizar a despesa em causa, bem como, a designação do Gestor do Contrato, do procedimento referido em epígrafe.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS NA RUA DR. LUÍS FERREIRA (RUA DO COMÉRCIO), TRAVESSA DE S. DOMINGOS E RUA D. DUARTE – SMAS VISEU | ÁGUAS DE VISEU-----

758 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 01-04-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/10529, que aprovou com base nas informações previamente dadas, os erros e omissões aceites e prorrogação do prazo para entrega das propostas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----COVID -19 - ALTERAÇÕES AOS HORÁRIOS MUV-----

759 - 03.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 01-04-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/33735, que aprovou com base nas informações previamente dadas, a alteração dos horários a vigorar a partir do dia 05/04/2021 para responder aos alunos do 2º e 3º ciclos que iniciam as aulas presenciais, no âmbito do COVID-19 nas linhas Concelhias da concessão MUV, por acordo entre as partes, conforme etapa 112.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----COVID -19 - ALTERAÇÃO HORÁRIOS STUV-----

760 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 01-04-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/19682, que aprovou com base nas informações previamente dadas, a alteração dos horários a vigorar a partir do dia 05/04/2021 para responder aos alunos do 2º e 3º ciclos que iniciam as aulas presenciais, no âmbito do COVID-19 nas Linhas 22 e 23, por acordo entre as partes, conforme etapa 153.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----MUV - COVID-19 - REPOSIÇÃO DO SERVIÇO DA LINHA VIOLETA-----

761 - 03.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 01-04-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/22000, que aprovou com base nas informações previamente dadas, a reposição do serviço da Linha Violeta do MUV a partir do dia 05/04/2021 para responder aos alunos do 2º e 3º ciclos que iniciam as aulas presenciais e outros serviços que abrem, no âmbito do COVID-19 da concessão MUV, por acordo entre as partes, conforme etapa 2.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CIM DÃO LAFÕES - TP INTERMUNICIPAL - CRIAÇÃO DE PARAGENS NA FREGUESIA DE CÔTA-----

762 - 03.08.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/75901 a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar 4 paragens de transporte intermunicipal de passageiros na Freguesia de Cota, conforme etapa 17.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----EDIFÍCIO “PASCOAL” - ÁGUAS DE VISEU - INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO-----

763 - 03.09.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2021/19636 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a empreitada do “Espaço de Atendimento ao Público da Águas de Viseu”.-----

-----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o projeto condicionado à obtenção do parecer da DRCC (complemento ao parecer inicial face à opção de intervenção na totalidade da fachada para uma coerência de intervenção global); -----
 -----2) o programa de procedimento; -----
 -----3) o caderno de encargos; -----
 -----4) o anúncio; -----
 -----5) o respetivo pedido de cabimento; -----
 -----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;-----
 -----7) o preço base no valor de 512.830,00 euros, acrescido de IVA; -----
 -----8) o prazo de 15 dias para apresentação das propostas; -----
 -----9) o prazo de 119 dias para a execução da empreitada; -----
 -----10) os demais itens da supracitada informação. -----
 -----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----
 -----Presidente: Dr. João Gomes; Vogal Efetivo: Eng.º António Carvalho, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra; Vogal Suplente: Eng.º Eduardo Fiuza; Vogal Suplente: Eng.ª Célia Coelho.-----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear a Eng.ª Célia Coelho como Gestora do Contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----MERCADO PRODUTORES-----

764 - 03.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2021/19971 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a empreitada do “Mercado de Produtores”.-----

-----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o projeto; -----
 -----2) o programa de procedimento; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

- 3) o caderno de encargos; -----
 -----4) o anúncio; -----
 -----5) o respetivo pedido de cabimento; -----
 -----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;-----
 -----7) o preço base no valor de 729.425,00 euros, acrescido de IVA; -----
 -----8) o prazo de 15 dias para apresentação das propostas; -----
 -----9) o prazo de 112 dias para a execução da empreitada; -----
 -----10) os demais itens da supracitada informação. -----
 -----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----
 -----Presidente: Dr. João Gomes; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º António Carvalho; Vogal Suplente: Eng.º Eduardo Fiuza; Vogal Suplente: Eng.ª Célia Coelho.-----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear a Eng.ª Célia Coelho como Gestora do Contrato. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pela Senhora Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo sido apresentada a seguinte declaração de voto, por parte do Senhor Vereador Jorge Sobrado, que a seguir se transcreve: -----

-----“*Voto favoravelmente a proposta do Executivo, em nome de uma boia de salvação urgente para os comerciantes e produtores do Mercado Municipal.*-----

-----*O Mercado Municipal de Viseu está a agonizar há longos anos, apresentando várias lojas encerradas, uma degradação significativa das condições de trabalho dos lojistas e produtores, um clima social depressivo entre operadores económicos e uma falta de atratividade comercial que o penaliza profundamente. É um calcanhar de Aquiles na política de apoio ao mundo rural que importa resolver com urgência.*-----

-----*Não sendo esta a solução definitiva nem ideal - havendo investimento em estruturas provisórias e impactos negativos no ambiente urbano da envolvente - é todavia uma solução que permite aos operadores económicos e produtores locais encarar o próximo inverno com expectativa positiva.*-----

-----*Importa agora, tendo em vista evitar que a solução provisória se prolongue para lá de 5-6 anos, garantir de modo prioritário um projeto que vise a reabilitação do Mercado Municipal e a sua reintegração no contexto urbano. Esse projeto deve ser amplamente debatido, com operadores económicos e produtores, assim como especialistas neste tipo de equipamentos, assegurando um mix de atividades (comerciais, gastronómicas e de serviços) que promova a sua atratividade e sustentabilidade.*-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS – 2019-----

765 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 19-03-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/7950 e demais informações prestadas no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de construção de muro de suporte na Travessa da Escola, Freguesia de Orgens, com valor estimado de 2.000,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - LOTE 1-----

766 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 19-03-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/14578 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparações em calçada de pavé e cubo, Rua Esteves Lopes Morago, Freguesia de Viseu, com valor estimado de 2.250,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

767 - 03.12.02 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 23-03-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/19499 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de pavimentação de espaço junto a contentores no Alargamento da EN16 entre a Rotunda junto à Rua 5 de Outubro e o limite do ICNF, Freguesia de Viseu, com valor estimado de 1.150,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - 2019 - LOTE 2-----

768 - 03.13.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 30-03-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/61598 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de manutenção de calçadas na Praça da Urbanização Bela Vista, Freguesia de Repeses e S. Salvador, com valor estimado de 3.600,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

769 - 03.13.02 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 31-03-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/19603 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação de calçadas e caldeiras na Praça do Comércio, S. Estevão, Freguesia de Abraveses, com valor estimado de 3.500,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

770 - 03.13.03 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 29-03-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/2369 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparações na Rua da Mata Mansa, Freguesia de Ranhados, com valor estimado de 600,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

771 - 03.13.04 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 24-03-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/38595 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de calcetamento de espaço público na Rua do Mieiro, Pascoal, Freguesia de Abraveses, com valor estimado de 800,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

772 - 03.13.05 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/15872, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de conciliação do Arruamento de Sto. Estevão com a Ecopista do Vouga, com valor estimado de 750,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

773 - 03.13.06 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 06-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/12079 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de melhoramento de acessos no Bairro da Misericórdia, Cabanões, Freguesia de Ranhados, com valor estimado de 1.500,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÕES EM BETUMINOSO- 2019 - LOTE 1-----

774 - 03.14.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/15872, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de conciliação do Arruamento de Sto. Estevão com a Ecopista do Vouga, com valor estimado de 900,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----MOBILIDADE SUAVE - EXECUÇÃO DA CICLOVIA DA CIDADE DE VISEU - 1ª FASE - 4º. PROCEDIMENTO-----

775 - 03.15.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/20128, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorização o pedido do Empreiteiro, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, “O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----RECONVERSÃO DE COBERTO VEGETAL DE ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - LOTE C-----

776 - 03.16.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 028/2021AP de 24-03-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/17695 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Conta Final da Empreitada no valor de 52.525,20 euros, acrescido de IVA e do Auto de Receção Definitiva realizado em 24-03-2021 e extinção da caução prestada.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTINUA DE COBERTURAS, CALEIRAS E TUBOS DE QUEDA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS-----

777 - 03.17.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos nº 17/2021MA de 23-03-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/19151 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 22-03-2021, de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

778 - 03.17.02 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos Nº 23/2021MA de 05-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/65395 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de substituição de cobertura na EB Casal Mundão, com valor estimado de 9.674,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO APEADEIRO DE TORREDEITA A ESPAÇO MUSEOLÓGICO E INFRAESTRUTURAS DE APOIO-----

779 - 03.18.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 030/2021-AJOS de 01-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/21771 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 31-03-2021 de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

780 - 03.18.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 031/2021-AJOS de 01-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/21790 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA E GÁS PARA O ANO 2021/2022---

781 - 03.19.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/16491, em especial da proposta do Setor de Aquisição de 09-04-2021, anexada à supra referida distribuição, deliberando, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público internacional, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “Aquisição de Energia Elétrica e Gás para o Ano de 2021/2022”. -----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o programa de procedimento; -----

-----2) o caderno de encargos; -----

-----3) o anúncio; -----

-----4) o respetivo pedido de cabimento; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----5) sem preço base definido, estimando-se para o Município de Viseu, o valor de 5.780.426,22 euros, acrescido de IVA e para os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Viseu o valor de 2.500.706,14 euros, acrescido de IVA para abertura de procedimento; -----

-----6) ano 2021/2022;-----

-----7) critério de adjudicação: -----

----- - o preço mais baixo; -----

-----8) os demais itens da supracitada informação. -----

-----Deliberou ainda nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----

-----Presidente: Eng.º Eduardo Fiuza; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º Daniel Coelho; Vogal Suplente: Eng.º Roberto Silva; Vogal Suplente: António Barros. -----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear o Eng.º Daniel Coelho como Gestor do Contrato. -----

-----**COMPENSAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 14-C/2020, DE 7 DE ABRIL PARA AS LINHAS CONCELHIAS DO MUV E LINHAS 22 E 23 - MÊS DE MARÇO 2021**-----

782 - 03.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 09-04-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/22040, que aprovou com base nas informações previamente dadas, a compensação financeira ao operador do MUV e linhas 22 e 23 do mês de março 2021 ao abrigo do DL 14-C/2020 de 7 Abril e DL 29-A/2020 de 16 de Julho, conforme etapa 7.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 14-C/2020, DE 7 DE ABRIL PARA AS LINHAS CONCELHIAS DO MUV E LINHAS 22 E 23 - CÁLCULO DO DEFICIT DE EXPLORAÇÃO**-----

783 - 03.21.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/53849, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a compensação financeira ao operador do MUV e linhas 22 e 23 no âmbito do deficit de exploração, ao abrigo do DL 14-C/2020 de 7 abril e DL 29-A/2020 de 16 de julho, conforme etapa 33.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**MUV – ATUALIZAÇÃO DO RELATÓRIO ENVIADO À AMT DAS VERBAS ATRIBUÍDAS AO OPERADOR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19**-----

784 - 03.22.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/23342, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a Atualização do Relatório a enviar à AMT – Autoridade para a Mobilidade e Transportes, com a informação e a fundamentação dos valores das compensações pagas ao operador de Transporte Público do MUV e linhas 22 e 23 de Boaldeia e Farminhão após cálculo do deficit de exploração.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor Delegado da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----**LOTEAMENTOS**-----

785 - 04.01.01 - Fernando Duarte Martins Fernandes - EDOC/2021/15250 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o auto de receção definitiva das obras de urbanização, (Auto de Vistoria de 10 de março de 2021), estando, assim, criadas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização, correlacionadas com o respetivo loteamento, com todas as consequências daí emergentes, nomeadamente no que diz respeito à liberação da correspondente caução.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

786 - 04.01.02 - Hermínio Figueiredo - EDOC/2018/68156 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o auto de receção definitiva das obras de urbanização, (Auto de Vistoria de 31 de março de 2021), estando, assim, criadas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização, correlacionadas com o respetivo loteamento, com todas as consequências daí emergentes, nomeadamente no que diz respeito à liberação da correspondente caução.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

787 - 04.01.03 - Constroítábua - Sociedade de Construções, Lda.- EDOC/2021/18411 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa da receção definitiva das obras de urbanização, do loteamento sito na Quinta da Ramalhosa, freguesia de Repeses e São Salvador, titulado com emissão de loteamento n° 2/2016, nos precisos termos mencionados na informação técnica n° 91 A/2021 RS, elaborada, em 25 de março e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----

788 - 04.02.01 - António dos Santos Moreira – EDOC/2021/16981 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n° 234/2021 FB elaborada, sobre a matéria em 24 de março de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

789 - 04.02.02 - Maria Helena dos Santos Seixas e Maria Armanda do Céu Seixas – EDOC/2021/19854 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 244/2021 PN elaborada, sobre a matéria em 29 de março de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----

790 - 04.03.01 - Paulo Jorge Marques Correia – EDOC/2021/18556-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 31 de março de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

791 - 04.03.02 - Graça Leão – EDOC/2020/52988-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 06 de abril de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

792 - 04.03.03 - Vicente Almeida Bispo – EDOC/2021/20460-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 07 de abril de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

793 - 04.04.01 - Manuel Jorge Ferreira Rodrigues - EDOC/2021/13864-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica nº 207/2021 PN produzida, sobre a matéria em 15 de março de 2021.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

794 - 04.04.02 - Artur João Coelho Gonçalves - EDOC/2021/10375-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos termos e para o efeito do disposto no nº 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica nº 192/2021, produzida sobre a matéria, em 25 de março de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

795 - 04.04.03 - Hilário Marques Antunes - EDOC/2021/12294-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos termos e para o efeito do disposto no nº 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica nº 179/2021, produzida sobre a matéria, em 24 de março de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

796 - 04.05.01 - Sandra Celeste Pereira Carrilho de Oliveira – Legalização de Moradia Unifamiliar e Anexo - EDOC/2021/15365-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 182/2021 FB elaborada, sobre a matéria, em 25 de março de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

797 - 04.05.02 - Azevedo Laje de Oliveira - Legalização de Obras de Ampliação de uma Moradia - EDOC/2021/14073-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnico nº 187/2021 FB elaborada, sobre a matéria, em 26 de março de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

798 - 04.05.03 - Armando Anjos Almeida - Legalização de Ampliação de Moradia - EDOC/2021/16639-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 250/2021 PN elaborada, sobre a matéria, em 30 de março de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

799 - 04.05.04 - António Jorge Santos Ferreira - Legalização de Alterações e Ampliação de uma Moradia - EDOC/2021/15813-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, consubstanciado na aprovação do respetivo projeto de arquitetura nos precisos termos da informação técnica nº 199/2021 PN elaborada, sobre a matéria, em 12 de março de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

800 - 04.05.05 - Rui Pedro Figueiredo Sá - Licenciamento de Construção de Edifício de apoio Agrícola - EDOC/2021/4339-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou concordar com a proposta de decisão exarada na informação técnica nº 261/2021 PN elaborada em 01 de abril de 2021, consubstanciada na redução, para 10 metros, da distância à extrema da propriedade a poente da faixa de proteção prevista na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei nº 14/2019, de 21 de janeiro, no âmbito do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

enquadramento legal da pretensão urbanística, em apreciação, tudo nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do retrocitado diploma legal.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

801 - 04.05.06 - Alcides Rodrigues Dias - Legalização das Obras Executadas em desacordo com o Projeto aprovado - EDOC/2021/7407 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 86/2021 JP elaborada, sobre a matéria, em 18 de março de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

802 - 04.05.07 - Manuel Lourenço Gonçalves – Legalização - EDOC/2021/6574 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 82/2021 JP elaborada, sobre a matéria, em 12 de março de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

803 - 04.05.08 - Hélder Almeida Rodrigues - Pedido de Classificação - EDOC/2021/5586 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou tornar definitiva a decisão administrativa, consubstanciada no indeferimento da pretensão do interessado, tendo como objeto o eventual reconhecimento e classificação do seu imóvel, como de interesse municipal, nos precisos termos da informação n.º 17/2021 elaborada sobre a matéria em 05 de abril de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

804 - 04.05.09 - Campos & Correia -Sociedade Industrial de Madeiras e Derivados, Lda. - Alienação de Direito de Superfície - EDOC/ 2020/56832 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a alienação do direito de superfície que incide sobre o prédio urbano, sito na zona Industrial de Mundão, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 912 e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 2359/20020725, da Freguesia de Mundão, tudo nos termos da informação técnica n.º 13/2021 elaborada sobre a matéria em 30 de março de 2021, da DAICAE e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor Delegado da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado.-----

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os elementos do Executivo, participaram na presente reunião por Videoconferência, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, na sua atual redação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

A Presidente

O Chefe de Divisão
